



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Gabinete da Vereadora Cida Pedrosa

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº _____ , DE 2021.

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife o “Dia Municipal da Favela”.

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife o “Dia Municipal da Favela”, a ser celebrado no dia 4 de novembro de cada ano.

Art. 2º O “Dia Municipal da Favela” de que trata esta Lei tem como objetivos:

I - estimular o acesso desses territórios às políticas públicas de:

- a) educação;
- b) saneamento;
- c) cultura;
- d) esportes;
- e) direitos humanos;
- f) igualdade racial;
- g) igualdade de gênero;
- h) prevenção à violência;
- i) inovação e empreendedorismo; e
- j) outros serviços.

II - qualificar as lideranças locais com ênfase na formação em:

- a) igualdade racial;
- b) igualdade de gênero; e
- c) cultura de paz.



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Gabinete da Vereadora Cida Pedrosa

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 26 de agosto de 2021.

CIDA PEDROSA
VEREADORA DO RECIFE - PCdoB



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Gabinete da Vereadora Cida Pedrosa

JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Lei pretende instituir o “Dia Municipal da Favela” no dia 4 de novembro. Desde o ano de 1900, a data é reconhecida internacionalmente, pois pela primeira vez o termo “favela” apareceu em um documento oficial.

A primeira favela do Brasil, segundo alguns historiadores, teria se formado em 1897, tendo surgido a partir da ocupação da localidade hoje conhecida como Morro da Providência, na região central da cidade do Rio de Janeiro. Essa ocupação teria se dado pelos soldados sobreviventes e vitoriosos da Guerra de Canudos que retornaram para o Rio de Janeiro e foram reivindicar ao Governo as moradias que a eles haviam sido prometidas em caso de vitória. Como esse não tinha dinheiro para cumprir tal promessa, permitiu que os combatentes construíssem suas casas em um morro próximo ao quartel. Assim, os soldados ocuparam o morro e, junto a eles, ex-escravizados que não tinham onde morar após a abolição da escravatura. Desde o seu nascimento, a favela é sinônimo de resistência, luta e reivindicação de direitos.

A Rede de Favelas de Pernambuco (Re.Favela), que solicitou ao nosso mandato a apresentação desta Proposição na Câmara Municipal do Recife, se propõe a conectar ativistas que atuam num mesmo território, as favelas. Somando esforços, potenciais, agendas, habilidades e a capacidade das lideranças locais, acreditamos que podemos transformar dificuldades em oportunidades. O foco desta Rede é qualificar jovens, mulheres e minorias, visando, assim, alterar a situação de desigualdade a partir do protagonismo daqueles que convivem, diuturnamente, com os problemas das suas comunidades.

A presente Propositura tem como objetivo potencializar os espaços de vulnerabilidade econômica e social, não apenas como territórios carentes, mas territórios potentes, lugares compostos por pessoas responsáveis por fazer as engrenagens econômicas e sociais do país funcionarem, locais de pessoas que lutam por acesso a políticas públicas e que revelam inúmeros talentos no esporte, na arte, na cultura e na geração de renda.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos ilustres Pares para a aprovação desta Proposição de grande relevância e alcance social.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 26 de agosto de 2021.